



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
N. 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 016/2014-UFSM, na Lei N. 8.112 de 11/12/1990, na Lei N. 8.745 de 09/12/1993, no Decreto N. 3.298 de 20/12/1999, na Súmula N. 45/2009, da Advocacia Geral da União, no Decreto N. 6.944 de 21/08/2009, na Orientação Normativa Nº 5 de 28/10/2009, no Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, na Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, na Lei N. 12.772 de 28/12/2012, na Lei N. 12.990 de 09/06/2014, no Decreto N. 8.368 de 02/12/2014, na Lei N. 13.656 de 30/04/2018 e no Decreto N. 9.508 de 24/09/2018, torna pública a abertura das inscrições para **Seleção Pública de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior**, nas cidades de Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Santa Maria, nas áreas especificadas no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.

1. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de Lotação dos Docentes	Depto de realização da Seleção Pública/ Local das Inscrições	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Inscrição	Vencimento Básico + Retribuição por Titulação
1	Cachoeira do Sul	Coordenadoria Acadêmica / Campus Cachoeira do Sul	Arquitetura e Urbanismo/ Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo/ Projeto de Arquitetura e Urbanismo/ Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo	40 horas semanais	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Especialização em qualquer área ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em qualquer área ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em qualquer área.	R\$ 78,00 (Graduação) R\$ 89,00 (Especialização) R\$ 106,00 (Mestrado) R\$ 144,00 (Doutorado)	R\$ 3.126,31 (Graduação) R\$ 3.576,28 (Especialização) R\$ 4.272,99 (Mestrado) R\$ 5.786,68 (Doutorado)
1	Cachoeira do Sul	Coordenadoria Acadêmica / Campus Cachoeira do Sul	Matemática Aplicada	40 horas semanais	Graduação em Matemática ou Física ou Engenharias ou Computação ou Ciência da Computação e Mestrado em Matemática ou Física ou Engenharias ou Computação ou Ciência da Computação ou Graduação em Matemática ou Física ou Engenharias ou Computação ou Ciência da Computação e Doutorado em Matemática ou Física ou Engenharias ou Computação ou Ciência da Computação.	R\$ 106,00 (Mestrado) R\$ 144,00 (Doutorado)	R\$ 4.272,99 (Mestrado) R\$ 5.786,68 (Doutorado)

1	Palmeira das Missões	Departamento de Administração / Campus Palmeira das Missões	Contabilidade e Estatística	40 horas semanais	Graduação em Contabilidade ou Estatística ou Matemática ou Administração ou Economia e Especialização em qualquer área ou Mestrado em qualquer área ou Doutorado em qualquer área.	R\$ 89,00 (Especialização) R\$ 106,00 (Mestrado) R\$ 144,00 (Doutorado)	R\$ 3.576,28 (Especialização) R\$ 4.272,99 (Mestrado) R\$ 5.786,68 (Doutorado)
1	Palmeira das Missões	Departamento de Ciências Econômicas/ Campus Palmeira das Missões	Economia Geral	40 horas semanais	Graduação em Ciências Econômicas e Especialização em qualquer área do conhecimento ou Mestrado em qualquer área do Conhecimento ou Doutorado em qualquer área do conhecimento.	R\$ 89,00 (Especialização) R\$ 106,00 (Mestrado) R\$ 144,00 (Doutorado)	R\$ 3.576,28 (Especialização) R\$ 4.272,99 (Mestrado) R\$ 5.786,68 (Doutorado)
2	Santa Maria	Departamento de Letras Vernáculas/ Centro de Artes e Letras	Letras/ Língua Portuguesa	20 horas semanais	Graduação em Letras e Mestrado em Letras.	R\$ 106,00	R\$ 2.786,27
1	Santa Maria	Departamento de Música/ Centro de Artes e Letras	Música (Música e Tecnologia)	40 horas semanais	Graduação em Música ou Mestrado em Música ou Doutorado em Música .	R\$ 78,00 (Graduação) R\$ 106,00 (Mestrado) R\$ 144,00 (Doutorado)	R\$ 3.126,31 (Graduação) R\$ 4.272,99 (Mestrado) R\$ 5.786,68 (Doutorado)
1	Santa Maria	Departamento de Letras Clássicas e Linguística/ Centro de Artes e Letras	Teoria e Análise Linguística	40 horas semanais	Graduação em Letras e Mestrado em Estudos Linguísticos ou Linguística ou Linguística Aplicada.	R\$ 106,00	R\$ 4.272,99
1	Santa Maria	Departamento de Física / Centro de Ciências Naturais e Exatas	Física/Física Geral	40 horas semanais	Graduação em Física ou Graduação em Física e Mestrado em Física ou Graduação em Física e Doutorado em Física ou áreas afins.	R\$ 78,00 (Graduação) R\$ 106,00 (Mestrado) R\$ 144,00 (Doutorado)	R\$ 3.126,31 (Graduação) R\$ 4.272,99 (Mestrado) R\$ 5.786,68 (Doutorado)
1	Santa Maria	Departamento de Engenharia Química/ Centro de Tecnologia	Processos Químicos Industriais	40 horas semanais	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos e Mestrado em Engenharia Química ou Engenharia de Processos ou Engenharia de Alimentos ou Doutorado em Engenharia Química ou Engenharia de Processos ou Engenharia de Alimentos.	R\$ 106,00 (Mestrado) R\$ 144,00 (Doutorado)	R\$ 4.272,99 (Mestrado) R\$ 5.786,68 (Doutorado)

1	Santa Maria	Departamento de Patologia/ Centro de Ciências da Saúde	Anatomia Patológica e Patologia Clínica/ Anatomia e Patologia Animal	40 horas semanais	Graduação em Medicina ou Odontologia ou Medicina Veterinária	R\$ 78,00 (Graduação)	R\$ 3.126,31 (Graduação)
---	-------------	---	---	-------------------	--	-----------------------	--------------------------

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local, período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

- **Local:** *Presencialmente*, no Departamento Didático de origem da vaga.
- **Período:** **21/01/2019 a 25/01/2019.**
- **Horários:** **Departamento de Patologia: 07h30min às 12h30min**
Demais Departamentos: 08h às 13h

2.2. Documentação para inscrição:

a) Documento de identidade. Documento original e cópia simples ou cópia autenticada do documento de identificação. São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);

b) Comprovante de recolhimento da inscrição:

I) O pagamento da inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia **25/01/2019**, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br. SIAFI – Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: **25/01/2019**, CPF e Nome do candidato, Valor do principal e Valor total;

II) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

III) A inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

c) Curriculum vitae para ser avaliado na Prova de Títulos. O *Curriculum vitae* deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme a Planilha para Avaliação de Títulos para a Seleção de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior da UFSM (Anexo II deste Edital), sendo que a planilha deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas.

I) Deverão ser apresentados os documentos originais e cópia simples ou cópia autenticada do diploma de graduação e/ou especialização e/ou de residência médica e/ou de mestrado e/ou de doutorado, e histórico escolar;

II) A autenticação de cópias dos documentos comprobatórios da Planilha de Avaliação de Títulos, de que trata o subitem 2.2 c, poderá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) da Seleção, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais serão devolvidos aos candidatos até o final da Seleção Pública;

III) Não será aceita complementação de *Curriculum vitae* ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

d) O candidato que não entregar o *Curriculum vitae* documentado no formato estabelecido no **subitem 2.2 c** será desclassificado deste Processo Seletivo.

e) Admitir-se-á a inscrição por procuração, sendo proibido aos Servidores Públicos Federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei N. 8.112, de 11/12/1990) atuar como Procuradores ou intermediários junto a Repartições Públicas, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico;

f) Os “Requisitos”, conforme o disposto no **item 1 - Quadro de Vagas** deverão ser comprovados por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, do Art. 207 da Constituição Federal e da Lei N. 9.515/1997.

2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o cronograma da seleção pública, contendo dia, hora e local do início das provas e as planilhas com os critérios da Prova Didática e da Prova Prática (quando for o caso).

2.4. Da prorrogação do prazo de inscrições: Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), o prazo de inscrições permanecerá aberto por mais 5 (cinco) dias úteis, somente nesta(s) área(s).

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A Comissão Examinadora será constituída por 3 (três) professores efetivos lotados no Departamento Didático, vinculados à área do conhecimento objeto da seleção pública, e 1 (um) suplente.

3.2. Na impossibilidade da composição a que se refere o subitem 3.1, a Comissão será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outros Departamentos Didáticos.

3.3. A composição da Comissão Examinadora será enviada aos candidatos, via e-mail, após o término do prazo das Inscrições.

3.4. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis após o envio do e-mail para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento protocolado entregue diretamente no Departamento Didático que está realizando a seleção pública.

3.4.1. Caso o Departamento Didático dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição respeitando o estabelecido no item 3.3.

3.4.2. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da seleção pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassando o prazo indicado no item 3.4, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

4. DAS PROVAS

4.1. A seleção pública constará de:

- **Prova de Títulos:** peso dois (2,0)

- **Prova Didática:** peso oito (8,0)

4.2. O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática, quando houver, conforme indicado no Anexo I deste Edital, e ocorrerá de acordo com o estipulado na Resolução N. 016/2014 da UFSM.

4.3. Para a Prova de Títulos deverá ser utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).

4.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constantes do programa, sem reposição.

4.5. As notas de cada candidato, referentes à Prova Didática e Prova Prática (quando for o caso), serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos examinadores.

4.6. A seleção pública iniciará em, no mínimo, 10 (dez) dias após a publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Art. 1º da Portaria N. 243, publicada no DOU de 04/03/2011.

4.7. O não comparecimento a qualquer dessas etapas implicará em desistência da seleção pública por parte do candidato.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/1999, na Súmula N. 45/2009, da Advocacia Geral da União e no Decreto N. 8.368/2014;

5.2. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999, com a Resolução N. 019/2012, da UFSM e o parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto N. 9.508/2018, DOU de 25/09/2018, ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas no Edital N. 176/2018;

5.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no Edital N. 176/2018, item 1, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição, mediante comprovação da condição declarada, nos termos do §1º do Art. 2º da Lei N. 13.146/2015, de 06/07/2015;

5.4. Para comprovação da condição de deficiência declarada, o candidato deverá anexar, **obrigatoriamente**, no requerimento de inscrição, cópia impressa, clara e legível, de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato;

5.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, proceder a sua inscrição **até o dia 25/01/2019**;

5.6. Posteriormente à realização da Seleção Pública, os candidatos habilitados (aqueles que atingirem a nota mínima) serão convocados por Edital, para avaliação por equipe multiprofissional da UFSM, que terá decisão final sobre a condição do mesmo, conforme disposto no Art. 5º, Parágrafo único do Decreto N. 9.508/2018, no Art. 4º do Decreto N. 3.298/1999, na Súmula N. 45/2009, da Advocacia Geral da União e no Decreto N. 8.368/2014;

5.7. Os candidatos habilitados, e convocados por Edital, para avaliação pela equipe multiprofissional da UFSM, deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação e comprovação da condição de deficiência declarada (parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato);

5.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, passando a concorrer somente pelas vagas da ampla concorrência, o candidato que, por ocasião da avaliação da equipe multiprofissional, não apresente documento oficial de identificação, parecer emitido por equipe

multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, ou que não for qualificado na avaliação como pessoa com deficiência, ou ainda, o que não comparecer na data indicada ou chegar fora do horário estabelecido, conforme edital de convocação;

5.9. O candidato habilitado, cuja deficiência seja confirmada pela equipe multiprofissional da UFSM, será avaliado quanto à compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório, por Equipe Multiprofissional;

5.10. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela equipe multiprofissional da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral;

5.11. As pessoas com deficiência participarão das provas da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos;

5.12. Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência necessite de atendimento especial no dia da prova, deve proceder, também, conforme especificado no item 7 deste Edital.

5.13. Na classificação final, os candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados na seleção pública e tiverem a deficiência reconhecida pela equipe multiprofissional desta Universidade, poderão figurar na lista geral dos aprovados, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência e o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/2009;

5.14. O preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição concorrer com pessoa sem deficiência, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato declarado pessoa com deficiência, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

5.15. As vagas reservadas para pessoas com deficiências, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da equipe multiprofissional desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

5.16. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a esta seleção pública não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

6.1. De acordo com o disposto na Lei N. 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos e pardos) em 20% (vinte por cento) do número total de vagas deste Edital;

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e tiverem sua condição confirmada pela Comissão de Heteroidentificação da UFSM;

6.3. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição, e se for confirmada posteriormente perante a Comissão de Heteroidentificação da UFSM, e terá efeitos exclusivamente para este certame;

6.4. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto N. 83.936/1979;

6.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

6.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública;

6.7. Os candidatos classificados (aqueles que atingirem a nota final mínima de 7,0 no concurso público) serão, posteriormente, convocados por Edital para confirmar a autodeclaração realizada no ato de inscrição na seleção pública.

6.8. A confirmação será realizada de forma presencial, por procedimento de heteroidentificação, junto à Comissão de Heteroidentificação da UFSM, a qual verificará a condição declarada pelo candidato, conforme Portaria Normativa N. 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.10. Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação;

6.11. A Comissão de Verificação da UFSM terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato;

6.12. Será eliminado da seleção pública o candidato que:

a) não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido para realizar o procedimento de heteroidentificação, conforme convocação;

- b) comparecer sem documento oficial de identificação;
- c) recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;
- d) tiver autodeclaração não confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- 6.13.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção pública e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 6.14.** No caso de eliminação de candidato, conforme subitem 6.12, não haverá convocação suplementar de candidatos para realizar procedimento de heteroidentificação.
- 6.15.** O procedimento de heteroidentificação será realizado no Campus sede da UFSM, na cidade de Santa Maria, em data, horário e local a ser divulgado por edital, na página www.ufsm.br/concurso.
- 6.16.** O resultado referente ao procedimento de heteroidentificação será divulgado por Edital na página www.ufsm.br/concurso, mediante Edital específico;
- 6.17.** Serão admitidos recursos relacionados ao resultado heteroidentificação, desde que devidamente fundamentados, encaminhados pessoalmente ou via Sedex, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados da etapa, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM.
- 6.18.** Os recursos interpostos serão analisados por comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação e que deverão considerar em suas decisões, a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 6.19.** O candidato inscrito nos termos deste capítulo participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;
- 6.20.** Na classificação final, o candidato que se inscreveu na reserva de vagas para negros, poderá, se habilitado, figurar na lista específica das pessoas negras e/ou na lista dos aprovados pela ampla concorrência, desde que tenha sua condição confirmada pela Comissão de Heteroidentificação desta Universidade;
- 6.21.** Nas áreas deste Edital onde houver candidatos cotistas que realizaram as provas, a divulgação dos resultados em Edital, pela PROGEP, será realizada em duas listas, uma da ampla concorrência, por área, e outra específica dos candidatos negros, que contemplará a classificação de todos os candidatos negros aprovados, independentemente da área escolhida, classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;
- 6.22.** Em caso de empate nas notas finais entre os candidatos da listagem específica dos candidatos negros, serão utilizados os critérios de desempate constantes no subitem 8.4;
- 6.23.** A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado na listagem específica de candidatos negros nesta seleção pública será convocado para ocupar a 3ª vaga do Edital. Os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vaga e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade da seleção pública;
- 6.24.** As vagas destinadas à reserva para candidatos negros serão preenchidas pelos aprovados constantes na listagem específica de candidatos negros, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma área;
- 6.25.** As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito da aplicação do percentual de reserva, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas;
- 6.26.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- 6.27.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;
- 6.28.** Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição desta seleção pública;
- 6.29.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá indicar o tipo de atendimento, conforme as opções disponíveis no requerimento de inscrição;
- 7.2.** O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização das provas deverá indicar o tipo de atendimento, conforme Art. 4º do Decreto N. 9.508, de 24/09/2018, dentre as opções disponíveis no requerimento de inscrição, anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato;

- 7.3.** O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação;
- 7.4.** O candidato com deficiência que não anexar documento comprobatório no ato da inscrição, não terá seu pedido de atendimento especial deferido e fará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 7.5.** O candidato com deficiência auditiva somente poderá realizar a prova usando seu aparelho auditivo se marcar essa condição no campo das assistências especiais, no requerimento de inscrição, e estará sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pela seleção pública;
- 7.6.** Nas fases da seleção pública em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital;
- 7.7.** Após o término do período de inscrições, será publicada, na página da seleção pública, uma listagem com os candidatos que solicitaram atendimento especial e a situação da solicitação;
- 7.8.** Caberá ao candidato consultar a página do concurso para verificar sua situação com relação à solicitação de atendimento especial no dia da seleção pública;
- 7.9.** A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular;
- 7.10.** A solicitação de atendimento especial no dia da seleção pública não significa estar inscrito para a reserva de vagas destinada a pessoas com deficiência, sendo que o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá proceder de acordo com o item 5 deste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1.** A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando os tipos de prova e seus pesos, observada a nota final mínima de 7 (sete).
- 8.2.** O quantitativo máximo de candidatos classificados para cada vaga será de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto N. 6.944/2009, conforme quadro a seguir:

VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
01	05
02	09

- 8.3.** Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima estabelecida para habilitação, estarão automaticamente reprovados na seleção pública, de acordo com o Decreto n. 6.944/2009.
- 8.4.** Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- I – tiver idade igual ou superior a sessenta anos, no último dia de inscrições nesta seleção pública, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - II – tiver maior nota na Prova Didática; e
 - III – tiver maior nota na Prova de Títulos.
- 8.5.** O resultado da seleção, após ser divulgado em sessão pública, será afixado em local de fácil acesso ao público, no Departamento Didático.

9. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 9.1.** Os candidatos, após a divulgação do resultado da seleção pública, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para requerer revisão de suas notas em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao chefe do Departamento Didático.
- 9.2.** A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão do recurso e após dará ciência ao candidato da resposta do recurso impetrado.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO: O prazo de validade da seleção pública será de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período por solicitação do Departamento Didático responsável pela seleção.

11. DA REMUNERAÇÃO

- 11.1.** O vencimento básico dos Professores Substitutos de Magistério Superior será pago conforme os “Requisitos” de cada área de seleção, de acordo com o item 1 – Quadro de Vagas, bem como previsão expressa na Lei N. 12.772/2012.
- 11.2.** A Orientação Normativa N. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, estabelece no Art. 2º, § 3º, que o professor substituto fará jus ao

pagamento da Retribuição por Titulação conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação na seleção pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da seleção.

12.2. Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei N. 7.596, de 10 de abril de 1987, sendo que os demais servidores públicos, em geral, poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditadas pelo Art. 37, da Constituição Federal.

12.3. Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei nº 8.745/1993, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

12.4. Só poderão ser contratados candidatos estrangeiros que apresentarem visto permanente no Brasil na data de assinatura do contrato.

12.5. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

12.6. Ficarão à disposição dos interessados, no local de inscrição, o Edital do Processo Seletivo e cópia da Resolução N. 016/2014, a qual regulamenta o processo seletivo para Professores Substitutos na UFSM.

12.7. Após a homologação da seleção pública no Diário Oficial da União (DOU), e o recebimento da convocação para assinatura de contrato, o candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para assinar o contrato.

12.8. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas no Departamento Didático de origem da vaga ou na Coordenadoria de Concursos/PROGEP pelo telefone (55) 3220-9658 ou através do e-mail concursodocente@ufsm.br.

12.9. O endereço, telefone e e-mail do Departamento Didático de origem da vaga encontram-se no Anexo I deste Edital.

Santa Maria, 15 de janeiro de 2019.

Luciano Schuch
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Arquitetura e Urbanismo/Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo/Projeto de Arquitetura e Urbanismo/Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo

2. Departamento: Coordenadoria Acadêmica/Campus Cachoeira do Sul

3. Programa

- 3.1. Uso da ferramenta computacional e novas tecnologias da informação no desenvolvimento e comunicação do projeto;
- 3.2. O modelo físico como instrumento de elaboração do projeto de arquitetura;
- 3.3. Diagramas e desenhos analíticos na concepção projetual;
- 3.4. Características operativas do projeto: tomada de decisão, condições e possibilidades;
- 3.5. Metodologia e condicionantes do projeto de arquitetura;
- 3.6. Estratégias para a adequação ambiental no projeto de arquitetura e urbanismo;
- 3.7. Os desafios da arquitetura e do urbanismo contemporâneos;
- 3.8. Análise crítica do ambiente construído: Relações entre arquitetura e tecnologia;
- 3.9. O sistema estrutural como partido arquitetônico;
- 3.10. A dimensão artística da arquitetura: arte e arquitetura nas vanguardas do fim do século XIX e início do século XX.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

UFSM – Campus Cachoeira do Sul
Coordenadoria Acadêmica
Rua Ernesto Barros, 1345
Sala da Coordenadoria Acadêmica (térreo)
Bairro Santo Antônio
Cachoeira do Sul
CEP: 96.506-322

Telefone: (51) 3724-8405

E-mail: cs.cac@ufsm.br

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Matemática Aplicada

2. Departamento: Coordenadoria Acadêmica/Campus de Cachoeira do Sul

3. Programa

- 3.1. Zeros de funções: Método de Newton-Raphson;
- 3.2. Interpolação: Método de Lagrange;
- 3.3. Aproximação de funções: Método dos Mínimos quadrados;
- 3.4. Integração numérica: Regra dos trapézios e Regra de Simpson;
- 3.5. Métodos iterativos: Jacobi, Gauss, Seidel;
- 3.6. Limites: definição e propriedades. Continuidade;
- 3.7. Definição de derivadas e regras de derivação;
- 3.8. Regra de cadeia e formas indeterminadas;
- 3.9. Técnicas de integração;
- 3.10. Teorema fundamental do cálculo e aplicações;
- 3.11. Seções cônicas;
- 3.12. Autovalores e autovetores;
- 3.13. Sistemas Lineares;
- 3.14. Algoritmos sequenciais;
- 3.15. Algoritmos Estruturados.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Campus da UFSM em Cachoeira do Sul
Coordenadoria Acadêmica
Rua Ernesto Barros, 1345
Sala da Coordenadoria Acadêmica (térreo)
Bairro Santo Antônio
Cachoeira do Sul-RS
CEP: 96.506-322

Telefone: (51) 3724-8405

E-mail: cs.cac@ufsm.br

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Contabilidade e Estatística

2. Departamento: Departamento de Administração/Campus Palmeira das Missões

3. Programa

- 3.1. Estrutura conceitual para elaboração das demonstrações contábeis;
- 3.2. Normas contábeis em IFRS e CPC;
- 3.3. Estrutura das demonstrações contábeis;
- 3.4. Análise das demonstrações contábeis;
- 3.5. Análise custo, volume, lucro;
- 3.6. Métodos de custeio;
- 3.7. Custo do produto vendido;
- 3.8. Formação de preço de venda;
- 3.9. Análise de investimentos;
- 3.10. Orçamento empresarial;
- 3.11. Noções gerais de funções;
- 3.12. Aplicações do estudo de funções;
- 3.13. Regras de derivação;
- 3.14. Aplicações das derivadas;
- 3.15. Regras de integração: por substituição, por partes e frações parciais;
- 3.16. Estimativa e testes de hipóteses;
- 3.17. Medidas descritivas;
- 3.18. Amostragem e inferência;
- 3.19. Probabilidade; e;
- 3.20. Variáveis aleatórias;

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Campus Palmeira das Missões
Departamento de Administração
Avenida Independência, 3751
Sala 109, Prédio Principal
Bairro Vista Alegre
Palmeira das Missões-RS
CEP: 98.300-000

Telefone: (55) 3742-8810

E-mail: secdptospm@ufsm.br

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Economia Geral

2. Departamento: Ciências Econômicas/Campus Palmeira das Missões

3. Programa

- 3.1. Teoria do Consumidor;
- 3.2. Teoria da Produção;
- 3.3. Estruturas de Mercado;
- 3.4. Externalidades e Bens Públicos;
- 3.5. Escola Clássica: Smith e Ricardo;
- 3.6. O Institucionalismo Original e a Nova Economia Institucional;
- 3.7. Keynes e a Escola Pós-Keynesiana;
- 3.8. Teoria evolucionária, Schumpeter e os Neo-schumpeterianos;
- 3.9. Estrutura e Mecânica do Balanço de Pagamentos e Hierarquia de Moedas;
- 3.10. Crescimento com Restrição do Balanço de Pagamentos;

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Secretaria dos Departamentos
Campus de Palmeira das Missões
Avenida Independência, nº 3751, Sala 109 – Prédio Principal
Bairro Vista Alegre
Palmeira das Missões
CEP: 98300-000

Telefone: (55) 3742-8810

E-mail: secdptospm@ufsm.br

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Letras/Língua Portuguesa

2. Departamento: Departamento de Letras Vernáculas/Centro de Artes e Letras

3. Programa

- 3.1. História interna e externa da Língua Portuguesa;
- 3.2. Aspectos fonéticos e fonológicos do Português do Brasil;
- 3.3. Aspectos morfológicos do Português do Brasil;
- 3.4. Aspectos sintáticos do Português do Brasil;
- 3.5. Letramento acadêmico: concepções teórico-metodológicas;
- 3.6. Gêneros discursivos: estrutura composicional e recursos linguísticos;
- 3.7. Mecanismos de estruturação textual e produção de sentidos;
- 3.8. Práticas de produção e avaliação de textos;
- 3.9. Uso de ambientes virtuais no ensino de leitura e escrita;
- 3.10. Concepções sobre a prática de revisão de textos.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Letras Vernáculas
Centro de Artes e Letras
Avenida Roraima, nº 1000,
Prédio 40 A - Sala 2222C
Bairro Camobi
Santa Maria-RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8480

E-mail: dlvcac@gmail.com

ANEXO I Instruções Específicas

1. Área: Música (Música e Tecnologia)

2. Departamento: Departamento de Música/Centro de Artes e Letras

3. Programa

- 3.1. Conceito, teoria (graus, tonalidades dos modos) e prática de improvisação modal e tonal;
- 3.2. A utilização do backingtrack, sequenciador e sampler como ferramentas na prática instrumental;
- 3.3. Teoria e prática de re-harmonização na improvisação;
- 3.4. Tipos e aplicações dos diferentes tipos de microfones na prática multi instrumental;
- 3.5. O emprego de escalas e de acordes no estudo da harmonia;
- 3.6. Hardware, software, arquitetura e organização de um computador;
- 3.7. Utilização de softwares musicais aplicados na prática de conjunto;
- 3.8. As tecnologias e sua relação com performance musical;
- 3.9. A performance de grupos musicais com formações diversificadas e suas particularidades técnicas na formação execução;
- 3.10. Como organizar e gerenciar em ensaio em sala de aula.

4. Tipos de Provas

- Prova Prática (4,0);
- Prova Didática (4,0);
- Prova Prática (2,0).

4.1. Detalhamento da Prova Prática:

A prova prática será realizada em duas fases:

1º fase: O candidato deverá realizar, com auxílio de algum software musical de livre escolha, um arranjo para quarteto instrumental de uma música a ser disponibilizada pela banca no início da referida prova.

Obs. Só poderá ser utilizado um instrumento de percussão no referido arranjo.

Tempo da prova: 4 horas

2º fase: Após a realização da composição do arranjo, o candidato deverá realizar uma performance musical utilizando tecnologia musical.

Tempo de prova: mínimo 30 (trinta) minutos, máximo 1 (uma) hora.

4.2. Critérios de Avaliação da Prova Prática:

	CRITÉRIOS	Pontuação Máxima do item	Pontuação
I	1 – Domínio Técnico de acordo com a área/subárea objeto do concurso	5,0	
II	2 – Domínio Artístico e/ou de performance de acordo com a área/subárea objeto do concurso	5,0	
	TOTAL	10,0	

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Música
Centro de Artes e Letras
Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 40B – Escola de Música
Bairro Camobi
Santa Maria
CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-8088/8454

E-mail: depmus.ufsm@gmail.com

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Teoria e Análise Linguística

2. Departamento: Departamento de Letras Clássicas e Linguística/Centro de Artes e Letras

3. Programa

- 3.1. Língua: Sistema, estrutura e função;
- 3.2. Língua: Competência;
- 3.3. Linguagem e uso;
- 3.4. Linguagem e enunciação;
- 3.5. Linguagem e discurso;
- 3.6. Linguagem e interação;
- 3.7. Aquisição da linguagem;
- 3.8. A variação linguística;
- 3.9. O texto nos estudos linguísticos;
- 3.10. Políticas linguísticas.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Letras Clássicas e Linguística
Centro de Artes e Letras
Avenida Roraima, nº 1000,
Prédio 40 A - Sala 2222 B
Bairro Camobi
Santa Maria-RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8986

E-mail: letrasclassicas.ufsm@gmail.com

ANEXO I Instruções Específicas

1. Área: Física/Física Geral

2. Departamento: Departamento de Física/Centro de Ciências Naturais e Exatas

3. Programa

- 3.1. As Leis de Newton;
- 3.2. Conservação da energia mecânica;
- 3.3. Conservação do momento linear;
- 3.4. Conservação do momento angular;
- 3.5. Dinâmica dos fluídos;
- 3.6. Oscilações forçadas;
- 3.7. Ondas estacionárias;
- 3.8. Efeito Doppler;
- 3.9. Gases ideais;
- 3.10. A primeira lei da termodinâmica;
- 3.11. A segunda lei da termodinâmica;
- 3.12. Campos elétricos;
- 3.13. Potencial elétrico;
- 3.14. Campos magnéticos;
- 3.15. Lei de Ampère;
- 3.16. Lei da indução de Faraday;
- 3.17. Difração;
- 3.18. Relatividade restrita;
- 3.19. Efeito fotoelétrico;
- 3.20. Efeito Compton.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Física
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Avenida Roraima, nº 1000,
Prédio 13/CCNE - Sala 1124
Bairro Camobi
Santa Maria-RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8136

E-mail: dfisica@ufsm.br

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Processos Químicos Industriais

2. Departamento: Departamento de Engenharia Química/Centro de Tecnologia

3. Programa

- 3.1. Primeira Lei da Termodinâmica;
- 3.2. Segunda Lei da Termodinâmica;
- 3.3. Equações de estado;
- 3.4. Propriedades termodinâmicas de substâncias reais;
- 3.5. Operações de redução de tamanho de partículas e análise granulométrica;
- 3.6. Parâmetros utilizados na descrição de correntes de processos;
- 3.7. Processo produtivo da indústria de celulose e papel;
- 3.8. Processo produtivo da indústria petroquímica;
- 3.9. Modelos e sistemas de gestão ambiental de processos industriais;
- 3.10. Legislação ambiental e regulamentação.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Engenharia Química
Centro de Tecnologia
Avenida Roraima, nº 1000, Anexo 9b
Bairro Camobi
Santa Maria
CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-8448

E-mail: deq@ufsm.br

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Anatomia Patológica e Patologia Clínica/ Anatomia e Patologia Animal

2. Departamento: Patologia/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa

- 3.1. Lesões e degenerações celulares;
- 3.2. Morte celular: necrose e apoptose;
- 3.3. Calcificações e pigmentações patológicas;
- 3.4. Inflamação aguda;
- 3.5. Inflamação crônica e crônica granulomatosa;
- 3.6. Reparo tecidual;
- 3.7. Distúrbios circulatórios;
- 3.8. Distúrbios do crescimento e diferenciação celular;
- 3.9. Neoplasias (câncer [generalidade e definições], câncer [nomenclatura], câncer [biologia do crescimento tumoral e epidemiologia];
- 3.10. Neoplasias (bases moleculares do câncer e da carcinogênese em múltiplas etapas);

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Patologia
Centro de Ciências da Saúde
Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 20, sala 4112.
Bairro Camobi
Santa Maria
CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-8141

E-mail: departdepatologia@ufsm.br

ANEXO II
PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR DA
UFSM

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA			
1	Doutorado na área objeto da Seleção.	8,00	
2	Doutorado em área afim da área objeto da Seleção.	7,00	
3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00	
4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50	
5	Mestrado na área objeto da Seleção.	4,00	
6	Mestrado em área afim da área objeto da Seleção.	3,00	
7	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00	
8	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50	
9	Especialização na área objeto da Seleção, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas.	2,00	
10	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto da Seleção.	2,00	
11	Graduação conforme exigência no Edital.	1,00	
II – ATIVIDADES CIENTÍFICAS, DE EXTENSÃO, ARTÍSTICAS E PROFISSIONAIS			
12	Autoria de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	16,00	
13	Autoria de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	12,00	
14	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	8,00	
15	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	6,00	
16	Artigos científicos, de extensão, de ensino, literários ou artísticos publicados.	5,00	
17	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim da Seleção.	2,00	
18	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais, na área ou área afim da Seleção.	1,50	
19	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, Internacional ou Nacional, na área ou área afim da Seleção.	1,00	
20	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada na área da Seleção.	3,00	
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software.	10,00	
22	Trabalhos e Atividades Técnico-Profissionais.	3,00	
23	Distinções Científicas ou Profissionais.	1,00	
24	Comendas, Medalhas ou Honrarias Acadêmicas.	1,00	
25	Serviços à Comunidade ou de Extensão.	2,00	
III – ATIVIDADES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS EM QUALQUER NÍVEL DE ENSINO			
26	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização defendida e aprovada.	3,00	
27	Orientação de Monografia, Trabalhos de Conclusão e de Estágios de Cursos de Graduação defendida e aprovada.	2,00	
28	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula.	1,00	
29	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal, por semestre letivo.	0,50	

30	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas à docência.	1,00	
31	Participação em banca de Concursos Públicos.	1,00	
32	Participação em banca de defesa de tese.	1,00	
33	Participação em banca de defesa de dissertação.	0,80	
34	Participação em banca de defesa de monografia.	0,60	
35	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento.	2,00	
36	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto da Seleção.	2,00	
37	Aprovação em Seleção Pública para Professor Substituto na área ou área afim objeto da Seleção	1,00	
38	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim da Seleção.	0,50	
39	Revisor de periódico científico na área ou área afim da Seleção.	0,50	
40	Monitorias na área ou área afim da Seleção	0,50	
PONTUAÇÃO TOTAL			

- No Grupo I (Qualificação Acadêmica – Itens 1 a 11), para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.
- Nos Grupos II (Atividades Científicas, de Extensão, Artísticas e Profissionais – Itens 12 a 25) e III (Atividades Docentes e Técnico-Administrativas em Qualquer Nível de Ensino – Itens 26 a 40), deverá ser considerada a pontuação estipulada vezes o número de atividades executadas em cada item.

Assinatura do candidato